

Obs: O Calendário das Provas será definido no dia 28.09.2016, pela Comissão Julgadora e se dará conhecimento ao candidato no início do Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
ECA/USP Nº 42/2016
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo convoca o candidato: José Claudino Bernardino, inscrito no Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Professor Autor) contrato temporário - Resoluções 5872/2010 e 6050/2012, na área de "Direção de Atores" do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão, conforme Edital nº 34/2016/ECA, publicado no D.O.E. de 05.08.2016, para as provas que serão realizadas nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2016, com início às 09h00 do dia 19 de setembro, na sala do Conselho Técnico Administrativo no 1º andar do prédio principal da ECA.

Obs: O Calendário de Provas será definido no dia 19.09.2016, pela Comissão de Seleção e será dado conhecimento ao candidato no início do Processo Seletivo.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATA/CIEE/USP-73/2016

O Diretor torna público que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, ficam: aprovadas as inscrições dos CANDIDATOS GUILHERME ALVES FERREIRA, ALINE TATHYANA CALDES FELCA, CASSIA CAVALCANTI DA SILVA, LIDIANE APARECIDA BORGES e RICARDO AMADOR MENDES; e não aprovadas as inscrições de: ADRIBAL JESUS FARIAS RAMIREZ e MARIA ALEJANDRA MORENO PIZANI, por não atenderem aos requisitos do Edital ATA/CIEE/USP-61/2016, publicado no D.O.E. de 6.7.2016, de Processo Seletivo para seleção de 1 docente, por prazo determinado, como Professor Contratado II, junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais - LOB, na área de Engenharia Hidráulica e Sanitária.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA/USP
Edital FSP Nº 014/2016
RESULTADO FINAL - Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de setembro de 2016, homologado o Relatório Final do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Saúde Materno-Infantil, aberto através do Edital FSP 003/16, publicado no D.O.E. de 14/06/2016, que teve como candidatas as Doutoras Erica Pecanha do Nascimento e Eveline Stilla de Araújo, realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2016. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Doutores: Elizabeth Franco Cruz, Marcia Thereza Couto Falcao e Cristiane da Silva Cabral (Presidente). Fundamentada nos resultados obtidos nas provas, a comissão julgadora considerou-as habilitadas. À vista das notas conferidas a Comissão Julgadora houve por bem indicar, por unanimidade, a Doutora Erica Pecanha do Nascimento para a contratação por prazo determinado como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Saúde Materno Infantil, da Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo. As notas e os demais documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao Processo 2015.1.1173.6.1.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Retificação do D.O.E de 30/08/2016, página 135.

NO Edital ATA/CIMC/USP nº 040/2016 de Aceitação de Inscrição, Indicação da Comissão Julgadora e Presidência do Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, para o Departamento de sistemas de Computação, onde se lê: "... Professor Titular Maria Cecilia Soares Pimenta, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da UNICAMP..."; leia-se: "... Professor Titular Marcelo Soares Pimenta, do Instituto de Informática, da UFRGS; ...; e onde se lê "... Professora Titular Maria Cecilia Calani Branaukas..."; leia-se "... Professora Titular Maria Cecilia Calani Branaukas...".

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Diretoria Geral de Recursos Humanos
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 001/2016
PARECE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Nº 001/2016
Processo n. 07-P-24414/2016

O Instituto de Biologia da Unicamp, pela sua Diretoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Técnico em Laboratório, para atuar na área Anatomia.

- I - Instruções especiais
1. O Processo Seletivo Temporário destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga na função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Técnico em Laboratório, bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011, durante o prazo de validade do processo.
2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.
3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.
4. O salário inicial será de R\$ 3.216,59 (três mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao Nível de Complexidade 03-F da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.
- II - Requisitos
1. Obrigatórios:
 - a) - Escolaridade: Ensino Médio Completo, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão;
 - b) - Experiência: Experiência comprovada em laboratório de material humano-cadavérico. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias legíveis dos dados de identificação, foto e contratos de trabalho) e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acurácia das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função no cartão de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas. Não serão consideradas atividades de estágio;
- III - Condições para a participação
 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
 2. Ter idade mínima de 18 anos.
 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.

4. Ter boa conduta comprovada através de antecedentes criminais, cuja comprovação será solicitada na contratação.
5. Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente edital.
- IV - Das inscrições
1. A inscrição deverá ser feita no Recursos Humanos do Instituto de Biologia, localizado(a) à rua Monteiro Lobato, 255, no período de 20/09/2016 a 29/09/2016, nos dias úteis, no horário compreendido entre 9h às 12h e 14h às 16h.
2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - a) - Currículo atualizado;
 - b) - Cópia de documento de identidade;
 - c) - Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitem 1.b.
3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.
4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.
5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração.
- V - Das avaliações
1. O Processo Seletivo Temporário constará das seguintes etapas: Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória) e Prova Prática (eliminatória e classificatória).
2. As Provas versarão sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.
3. Somente participarão das Provas os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV, subitem 2 tenha sido validada pela comissão examinadora.
4. As Provas serão avaliadas na escala de 0 a 10.
5. A Prova Escrita Objetiva será aplicada em data diferente da Prova Prática a todos os candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, mas somente participarão da Prova Prática os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com nota igual ou superior a 6 (seis).
6. A Prova Prática constará de identificação e manipulação de peças anatômicas.
7. A aplicação das Provas poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.
8. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem das Provas acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização das mesmas.
9. A divulgação do horário e local de realização da(s) Prova(s) Escrita(s), bem como a confirmação da data, será feita em 07/10/2016 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização da Prova Escrita Objetiva é 20/10/2016. A divulgação do horário e local de realização da Prova Prática será feita na divulgação do Resultado da(s) Prova(s) Escrita(s).
10. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.
11. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.
12. Os candidatos deverão comparecer ao local das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às Provas o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
13. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas após o horário fixado para o seu início.
14. Durante a realização das Provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.
15. Será eliminado do Processo Seletivo Temporário o candidato que:
 - a) - Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - b) - For surpreendido durante a realização das Provas comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - c) - Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.
16. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.
17. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item V, subitem 9.
18. O não comparecimento às Provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Temporário.
19. A nota final corresponderá à média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das Provas.
20. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
21. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:
 - a) - O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
 - b) - O candidato que obtiver maior nota na Prova Prática;
 - c) - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
22. O resultado da(s) Prova(s) Escrita(s) Objetiva(s), da Prova Prática e o resultado final do Processo Seletivo Temporário serão publicados no Diário Oficial do Estado, no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) e no site do(a) Instituto de Biologia, em data a ser divulgada quando da realização das Provas.
23. A homologação do Processo Seletivo Temporário será dada com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.
- VI - Dos procedimentos da contratação
1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital e ser publicado no Diário Oficial do Estado.
2. O candidato deverá:
 - a) - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp;
 - b) - Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitem 1 a 4 do presente edital;
 - c) - Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.
3. O candidato não deverá receber informações de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.
- VII - Disposições finais
1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirá o candidato do Processo Seletivo Temporário.
2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.
3. O Processo Seletivo Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão

- de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.
4. A participação do candidato no Processo Seletivo Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.
 - ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROGRAMA
 - O conteúdo programático relativo ao concurso em questão se baseará nos aspectos gerais (generalidades) relativos à anatomia e neuroanatomia humana e conteúdo específico sobre técnicas anatômicas, conforme descrição abaixo:
 1. Sistema Esquelético;
 2. Sistema Articular;
 3. Sistema Muscular;
 4. Sistema Cárdio-Respiratório;
 5. Sistema Urinário;
 6. Sistema genital Masculino e Feminino;
 7. Sistema Nervoso Central e Periférico;
 7. Técnicas Usuais de fixação de peças anatômicas: Formolização, glicerinação, repleção, corrosão, embalsamento;
 8. Técnica alternativa de fixação de peças anatômicas: Plastinação;
 9. Osteotécnica - preparação de esqueletos desarticulados, maceração, clareamento, difanização, parafinação, desarticulação dos ossos do crânio, montagem de esqueleto;
 10. Angiotécnica - substâncias usadas para injeção vascular, injeção do sistema linfático, modelagem das cavidades cardíacas e difanização do coração.
 11. Eplanotécnicas - mumificação e fixação de pulmões e injunções para árvore brônquica e segmentação pulmonar; preparação de vísceras secas e insuflação de vísceras fixadas, angioarquitectura de órgãos abdominais;
 12. Neurotécnicas - retirada e conservação do encefalo; dissecação do sistema neural; preparação da parte periférica do sistema neural com maceração ácida; angioarquitectura do encefalo;
 13. Principais fixadores para utilização nas diferentes técnicas anatômicas.
 14. Preparação e acondicionamento de soluções.
 15. Negras em biossegurança e risco biológico em laboratório
 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
 1. - Dangelo, J.G.; Fattini, C.A. Anatomia Humana: sistêmica e segmentar. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
 2. - Rodrigues, H. Técnicas Anatômicas. 3ª ed. Vitória: (s/n). 2005, 229p.
 - SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3.1
 - O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de História Contemporânea, na disciplina HN 585 - História Contemporânea II, do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.
 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
 - 1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
 - 1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 - 1.2.1. - Título de Doutor em História ou em área acadêmica afins com produção científica comprovada nos temas previstos no Anexo I;
 - 1.2.2. - A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil descrito não será indenizada por este motivo.
 2. DO REGIME DE TRABALHO
 - 2.0. NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DO ESTATUTO DA UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
 - 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.
 - 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cuja texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=58id_norma=2684.
 - 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
 - 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira da Magistério Superior é a seguinte:
 - a) RTP - R\$ 1.849,69
 - b) RIC - R\$ 4.695,29
 - c) RDIDP - R\$ 10.670,95
 3. DAS INSCRIÇÕES
 - 3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Estado: Rua Cora Coralina, 100 - Barão Geraldo - Campinas/ SP - CEP 13083-896.
 - 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
 - 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de desistência;
 - b) documento de identificação pessoal, em cópia;
 - c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;

- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou;
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;
- 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfetias as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afetada a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no site www.iffch.unicamp.br/historia/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.iffch.unicamp.br/historia/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.
5. DAS PROVAS
- 5.1. O concurso constará das seguintes provas
 - a) prova escrita (peso 1);
 - b) prova de títulos (peso 1);
 - c) prova de arguição (peso 1);
 - d) prova didática (peso 1);
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
- 5.4.1. Participação das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.
- Prova escrita
- 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e dotará/metrá, relativo ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.
- 5.5.2. Fim do prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).
- 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- 5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
- Prova de títulos
- 5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.
- 5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.
- Prova de arguição
- 5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- 5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às perguntas formuladas.
- 5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
- 5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- Prova didática
- 5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

